

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Procedimento concursal comum para a contratação excecional de dez (10) trabalhadores, para a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

#### **Ata n.º 4**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, pelas 12h00, reuniu, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), o júri nomeado para o procedimento concursal comum para a contratação excecional, de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos PRR, para preenchimento de dez (10) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 13395/2022 - Diário da República n.º 130, Série II, de 07/07/2022, e, ainda, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de Oferta OE202207/0072, estando presente o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por deliberação do Conselho Diretivo do IGeFE, I.P. de 23 de junho de 2022, com a seguinte composição:

- Presidente: Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto, Diretora do DGRH;
- 1.ª Vogal Efetiva do Júri, Maria Teresa Tavares de Campos, Diretora do DPCO;
- 2.ª Vogal Efetiva: Otília Maria Gomes Caetano, Chefe de Equipa da UAG.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

Ponto 1 — Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados

Ponto 2 — Preenchimento Quota candidatos com Deficiência;

Ponto 3 — Segundo Agendamento do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

*[Handwritten signatures and initials]*

I

**Ponto 1 –** Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados.

Terminado o prazo de 10 dias úteis previstos no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo exercerem o direito de audiência prévia da plataforma BEP (Bolsa de Emprego Público), verifica-se que foram registadas 12 (doze) alegações e 7 (sete) desistências.

Nessa sequência, o Júri passou à análise e resposta às referidas alegações, tendo deliberado por unanimidade nos termos constantes do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante.

Relativamente à alegação apresentada pelo candidato 48572, o Júri deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do mesmo quanto à experiência profissional, ficando, nos termos constantes do Anexo I, o candidato habilitado para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, para a qual é desde já convocado. A Entrevista terá lugar no dia 15 de setembro, pelas 14:00, por videoconferência.

II

**Ponto 2 –** Preenchimento Quota candidatos com Deficiência;

Determina o Artigo 8.º, n.º1 do Decreto-Lei nº 29/2001 de 03 de Fevereiro de 2001, "O provimento faz-se em duas fases, sendo primeiro preenchidos os lugares não reservados, pela ordem da lista de classificação final, seguindo-se-lhe o preenchimento dos lugares reservados, de entre candidatos com deficiência que não tenham obtido provimento na primeira fase, de acordo com a respetiva graduação.

De acordo com o estatuído no artigo 8.º do diploma em causa que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência/incapacidade igual ou superior a 60%, dele resultando, em conjugação com o respetivo preâmbulo e demais normas nele insertas, que o processamento ou tramitação do provimento das vagas decorre em dois momentos ou fases, colocando-se, no primeiro, os candidatos por ordem de classificação, desconsiderando-se se têm ou não deficiência, e, no segundo, colocando-se, nas vagas reservadas, os candidatos com deficiência que não hajam sido colocados no primeiro momento, por ordem da lista de classificação.

Ou seja, mesmo tendo sido apurados 2 candidatos com deficiência por ordem da lista de classificação, cabe realizar a segunda fase para preenchimento do lugar (um, porque o universo é de dez) reservado por lei a candidato deficiente, escolhido de entre os não providos antes.

Nestes termos deliberou o júri, convocar para a Entrevista Profissional de Seleção os três (3) candidatos com Avaliação Curricular positiva dos sete (7) candidatos com deficiência/incapacidade igual ou superior a 60% não providos antes.

III

**Ponto 3 – Segundo Agendamento do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.**

Código de Candidatura	Nome	Dia da Entrevista	Hora da Entrevista
C202207/48572	Duarte Fernandes	15 de setembro de 2022	14:00
C202207/48041	Marta Maria Teixeira Mendes	15 de setembro de 2022	14:15
C202207/47851	Adriana Toledo Pereira	15 de setembro de 2022	16:00
C202207/47899	Isabel Maria de Sousa Miranda	15 de setembro de 2022	14:30

IV

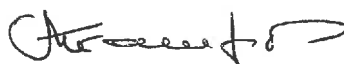
Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente



Lourdes Curto

A 1.ª Vogal Efetiva



Teresa Campos

A 2.ª Vogal Efetiva



Otilia Caetano



**ANEXO I – Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados**

Código Candidatura	Nome Candidato	Resultado após Audiência de Interessados
C202207/48481	Luísa Maria de Almeida Custodio	<p>Em sede de audiência de interessados veio a candidata juntar dois documentos, apenas relevando nesta sede o documento referente à formação profissional, tendo o Júri deliberado valorar 7 formações com duração inferior a 7 horas. O Júri atribui à candidata as seguintes valorações: 10 Habilitação Literária (HL); 3,5 Formação Profissional (FP); 3 Experiência Profissional (EP). Nestes termos a Avaliação Curricular (AC) passou a ter a classificação de 5,2. Candidata a excluir por ter AC inferior a 9,5 valores.</p>
C202207/48039	Ana Isabel Marques Costa	<p>Em sede de audiência de interessados veio a candidata juntar Diploma em formato <i>jpg</i> (aquando da candidatura o Diploma em formato PDF com erro não permitindo a visualização). O Júri deliberou atribuir-lhe os 10 valores no fator habilitação académica. Nestes termos a Avaliação Curricular passou a ter a classificação de 4, sendo: HL 10; FP 0; EP 2. Candidata a excluir por ter AC inferior a 9,5 valores.</p>
C202207/47851	Adriana Toledo Pereira	<p>De acordo com o estatuído no artigo 8.º do diploma que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência/incapacidade igual ou superior a 60%, o provimento das vagas decorre em dois momentos ou fases, colocando-se, no primeiro, os candidatos por ordem de classificação, desconsiderando-se se têm ou não deficiência, e, no segundo, colocando-se, nas vagas reservadas, os candidatos com deficiência que não hajam sido colocados no primeiro momento, por ordem da lista de classificação. Não obstante a colocação de 2 candidatos com deficiência por ordem da lista de classificação, cabe realizar a segunda fase para preenchimento do lugar (um, porque o universo é de dez) reservado por lei a candidato deficiente, escolhido de entre os não providos antes.</p> <p>Nestes termos deliberou o júri, convocar para a Entrevista Profissional de Seleção os 3 candidatos com melhor Avaliação Curricular dos sete candidatos com deficiência/incapacidade igual ou superior a 60%, ficando convocada para a Entrevista Profissional de Seleção. A Entrevista terá lugar no dia 15 de setembro, pelas 16:00, por videoconferência.</p>



Código Candidatura	Nome Candidato	Resultado após Audiência de Interessados
C202207/48127	Ana Sofia Patrício dos Anjos	Em sede de audiência de interessados veio a candidata juntar Certificado de Habilitações - Licenciatura Gestão de Empresas. O Júri deliberou atribuir-lhe os 10 valores no fator habilitação académica. Nestes termos a candidata obteve as seguintes classificações: HL 16; FP 0; EP 2. Avaliação Curricular: 5,8. Candidata a excluir por ter AC inferior a 9,5 valores.
C202207/48157	Alexandra Débora Torrinha Moreira	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte da candidata que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal.
C202207/48572	Duarte Fernandes	Em resposta ao alegado em sede de audiência de interessados, informa-se que o Júri deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do mesmo quanto à experiência profissional. Nessa sequência foi-lhe atribuída a valoração: HL 16; EP 20 e AC 14,8, ficando, habilitado para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, para a qual é desde já convocado. A Entrevista terá lugar no dia 15 de setembro, pelas 14:30, por videoconferência.
C202207/48699	Nívea Maria Teixeira Ramos	Em sede de alegações veio a candidata juntar documento comprovativo Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, pelo que o Júri deliberou admitir a candidata. O Júri deliberou atribuir-lhe os 10 valores no fator habilitação académica. Nestes termos a Avaliação Curricular passou a ter a classificação de 4, sendo: HL 10; FP 0; EP 2. Candidata a excluir por ter AC inferior a 9,5 valores.
C202207/47883	Thais Buarque de Carvalho Hermogenio	Em sede de Audiência de Interessados a candidata junta <i>print</i> referente a confirmação de submissão do pedido de Reconhecimento específico, não junta reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. O Júri entendeu manter inalterada a sua situação no presente procedimento.
C202207/48839	Danilson Vicente Albuquerque	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. De referir que, não obstante em sede de alegações o candidato mencionar que se encontra a estagiar na Divisão de Contratação Pública no GPP e que ainda não possuía o certificado da pós graduação, não fez refletir qualquer menção à Experiência Profissional e/ou Formação Profissional no <i>Curriculum Vitae</i> aquando da candidatura nem aquando da audiência de interessados, assim o Júri deliberou manter inalterada a sua situação no presente procedimento concursal.



*[Handwritten signatures]*

Código Candidatura	Nome Candidato	Resultado após Audiência de Interessados
C202207/48269	Ana Reis	Em resposta ao alegado no âmbito da audiência de interessados, informa-se que o Júri atribuiu à candidata as seguintes valorações: 16 Habilitação Literária (HL); 3 Experiência Profissional (EP). Nestes termos a Avaliação Curricular (AC) passou a ter a classificação de 6,3. Candidata a excluir por ter AC inferior a 9,5 valores.
C202207/48677	Elsa Cristina Grilo Dores	Em resposta ao alegado no âmbito da audiência de interessados, informa-se que, não obstante a junção de declaração de participação em formações o Júri entendeu que a mesma não é de valorar por não reunir os requisitos constantes da Ata n.º1, nomeadamente apenas são consideradas as ações de formação profissional, realizadas nos últimos cinco (5) anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovadas mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente. Nestes termos o Júri entendeu manter inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Sendo: HL 16; FP 0; EP 3; AC 6,3.
C202207/48920	Pedro Miguel Martins Ferreira	Em sede de candidatura e de audiência de interessados o candidato apenas procedeu à junção do suplemento ao diploma, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2008 de 10 de Janeiro, o suplemento ao diploma tem natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere.